



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 118 /2022

À

Câmara Municipal de Jaguariúna. –

O tempo é o remédio e nele conquistamos o consolo, com ele pensamos nos bons momentos e com um pouco mais de tempo, transformamos nossos entes queridos em eternas companhias.

Nossos sonhos ganham aliados, nossa independência ganha acompanhantes, nossa vida conquista anjos, e no fim apenas a saudade e uma certeza: Não importa onde estejam, estarão sempre conosco, não existem partidas, mas sim mudanças de estações.

Apresento à Mesa, obedecidas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, ***MOÇÃO DE PESAR pelo passamento da Senhora. Esther da Silva Roldao, ocorrido no último dia 18 de novembro do corrente, aos 93 anos de idade.***

A paz de espírito, a generosidade, o companheirismo, formavam as características da nossa querida Esther da Silva Roldao, que era mãe de Elisabete e Eliane Maria.

Esther da Silva Roldao, cultivou um grande número de amigos, e o seu falecimento, surpreendeu a todos nós, deixando uma lacuna imensa nos corações de todos que puderam desfrutar da sua amizade, da sua dedicação, do seu respeito.

Hoje, diante do vazio que ficou com o seu falecimento, nos cabe apenas desejar que a paz e o conforto espiritual cheguem aos corações de todos os seus familiares, e de todos aqueles que com ela puderam conviver.

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada à família enlutada no seguinte endereço: Rua Carlos Turato nº61 Bairro JD IK III. CEP13.911-310.

Gabinete do Vereador José Muniz, 28 de novembro de 2022.

a. VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 29 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 30 de novembro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente